

# O POVO ESPOZENDENSE

Semxuario defensor dos interesses d'este concelho e absolutamente independente

ANNO 10

ASSIGNATURA—PAGAMENTO ADIANTADO—  
Anno, sem estampilha, 1:200 rs. Com estampilha  
1:360 rs. N.º avulso 40 rs. Brazil, anno (moeda forte),  
2:500 rs. Não se restituem originaes. A redacção  
não responde pela doutrina e oppiniões dos artigos assignados,  
ou com qualquer signal ou pseudonymo.

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TYPOGRAPHIA  
RUA VEIGA BEIRÃO N.º 8 (Ant. R. Direita)  
Editor e proprietario—J. da Silva Vieira  
Domingo, 4 de Maio de 1902

ANNÚNCIOS—LOGAR COMPETENTE—  
Por cada linha, (corpo 14) 40 rs. Repetição 30 rs.  
Communicados, ou reclames, 40 reis a linha. Os assignantes  
têm 25 % de desconto. O pagamento dos annuncios é feito no acto da entrega do original. Impos-  
posto do sello 10 rs. Ann. annuaes, contracto especial.

N.º 508

O Povo Espozendense é o unico jornal que se publica neste concelho.

## A MENDICIDADE

### II

Mais previdente era, de certo, uma instituição que, segundo consta, existiu na Hollanda. O mendigo ali era lançado em um fosso onde a agua entrava por modo que podia afogal-o, se, para se livrar d'este perigo, não puzesse uma bomba em actividade continua. Era engenhoso, este castigo, porque ao mesmo tempo servia para demonstrar ao homem inimigo do trabalho que só o trabalho o podia salvar.

A mendicidade reapareceu com o christianismo. Não é, todavia, a consequencia do Evangelho, mas do modo como são cumpridos os preceitos do Evangelho. As esmolas que se fazem sem criterio, em vez de socorrerem a miseria, alimentam a ociosidade. E tal não podia ser a intenção do Divino Legislador.

Um preceito mal i-

deado contribuiu para desenvolver a mendicidade entre os christãos. Julgou-se que rezar era trabalhar, e, por consequencia, mendigou-se para tornar mais extensa a oração, e assim se dispendeu o tempo que devia ser empregado no trabalho. É porque estes pobres homens não sabiam, ou não queriam que se acreditasse, que trabalhar era rezar.

Assim o pensou S. Bruno. Pelo seu instituto, que reunia a vida activa á vida contemplativa, os cartuxos eram menos uteis ao mundo, separando-se inteiramente d'elle; por isso fecundavam os desertos que habitavam, e a sua penitencia desenvolvia as conquistas da agricultura.

S. Francisco de Assis procedeu de outro modo. Este bco varão adoptou a pobreza para ganhar a santidade. Ordenou aos discipulos que vivessem das esmolas dos devotos, e por isso tornou-os não só inuteis, mas pesados no mundo. No fim de tempos vieram até a perder as virtudes que o fundador quizera dar-

lhes; enriquecidos com o voto de pobreza, chegaram a viver em abundancia escandalosissima.

Quando a mendicidade tem sido honrada com tão altos exemplos, não devemos admirar-nos de que não pareça indigna aos olhos do vulgo. É, por certo, boa profissão para quem não tenha intelligencia, nem animo, nem vergonha.

Tal pedinte, é triste dizel-o, ganha mais apresentando a saccola ou psalmodeando Avé-Marias á porta das egrejas, ou na esquina das ruas, que o operario proba a trabalhar na sua officina.

## A COMPANHIA DOS PHOSPHOROS

O nosso esclarecido collega portuense *A Voz Publica*, um dos jornaes que mais tem combatido a Companhia dos Phosphoros em successivos artigos por causa dos continuos abusos com que ella vem lesando o publico, escrevia num desses artigos o seguinte,

que nós respigamos por estar d'harmonia com o nosso modo de ver e de pensar e por satisfazer plenamente tanto os nossos desejos d'ataque como a vontade dos prejudicados:

«Assim, essa poderosa empreza, faltando ás clausulas do Decreto de 14 de Março e Contracto de 25 de Abril de 1895, vae fornecendo ao publico productos de qualidade inferior, como:

Caixas sem o numero de phosphoros determinado pela lei;

Tres e quatro pavios com uma unica cabeça e outros sem nenhuma;

Caixas sem lixa; Outras caixas partidas, dando occasião a que os phosphoros se entornem, etc., etc.

Quanto aos phosphoros do typo n.º 1 (ordinarios, de phosphoro branco com enxofre) esses não apparecem no mercado, mais que por alguém os procure.

E porque? Porque á poderosa Companhia não lhe convem po-los á venda, porque seria prejudica-

da com a fabricação d'esse artigo, que é o que teria maior extracção nas classes menos abastadas, que são, infelizmente, as mais numerosas. Esses phosphoros custariam 5 réis cada caixa com 55 a 60 phosphoros, do que resultaria uma enorme economia para os pobres; mas, por isso mesmo, visto que a Companhia quer auferir grandes lucros, elles estão fóra do mercado.

Em compensação existem os phosphoros chamados de luxo, ao preço de 20 réis cada caixa, destinados aos consumidores endinheirados. Mas são esses fabricados de forma que se possa dizer que quem os gasta não é lesado?

Evidentemente que não.

Os phosphoros de luxo, são só de luxo no nome e, quando muito, para quem não fosse muito exigente, não deveriam custar mais de 10 réis.

E os phosphoros de cera de 10 réis e os amorphos tambem não podem satisfazer os compradores.

Os primeiros são mal fabricados e tem os defeitos já apontados, nos pavios, nas cabeças e nas caixas; os segundos são, em regra, ordinarissimos, não se aproveitando de cada caixa mais que metade.

E' contra estes abusos que nós, em nome da opinião publica, protestamos.

Fez-se o monopólio, que é sempre uma coisa mal vista pelo publico e, portanto, para mostrar que tinha razão, a Companhia deveria cumprir á risca os contractos.

Não o fez, e o governo parece importar-se pouco com isso.

De modo que, agora, tão censurada é a Companhia por não cumprir a lei, como o governo por fechar os olhos, usando de uma tolerancia absolutamente condemnavel.

Um ministro da fazenda que tivesse algum respeito pelo publico, ou faria entrar a Companhia no bom caminho, ou rescindiria o contracto.]

Mas, o que se vê? As situações politi-

## FOLHETIM

### A TEMPESTADE

—Minha mãe, eu tenho medo,  
Muito medo dos trovões!  
—Cobra animo, meu filho,  
Reza as tuas orações.

Deita-te aqui no meu collo;  
Chega-te bem, meu amor;  
Os trovões, que estás ouvindo,  
São castigos do Senhor.

Dize-me agora em segredo;  
Fizeste hoje mal a alguém?  
Talvez mentisses, meu filho?  
Quem mente nunca faz bem.

—Hoje não, que não me lembra;  
Hontem, sim, isso menti.  
Minha mãe, será castigo  
Que vem por amor de mim.

—A culpa é leve, meu filho,

Para castigo tão crú.  
A' tua mãe não se mente:  
Diz que mais fizeste tu?

—Hontem, brincando, queimeimei-me,  
Queimeimei-me n'aquella luz;  
Com a dôr talvez fallasse  
No inimigo da cruz.

—Fallar no demo é peccado,  
Isso é, que eu bem o sei:  
Mas castigo só por isso,  
E' tão grande... não direi

—Não me lembro de mais nada;  
Só se foi... mas isso não,  
Por não ter dado a um pobre  
A metade do meu pão.

—Pois o castigo, meu filho,  
E' pela esmola não dar,  
Deves depressa chamal-o,  
Se elle tornar a passar.

—Minha mãe, o pobresinho  
E' aquelle que além vem,  
—Vae já buscal-o, meu filho,  
Que bastante fome tem,

Olha agora, vês as nuvens  
Como ellas fugindo vão?  
Desde que o pobre chamaste,  
Já se não ouve o trovão.

A caridade, meu filho,  
E' um preceito de Deus;  
A quem a cumpre devêras  
Ajuda-lhe Deus os seus.

—Pois hei-de dar mil esmolas,  
Quando chegar a ser rei;  
Hei-de cumprir como devo  
Com os preceitos da lei.

—E's muito creança ainda!  
Quem dá aquillo que tem  
Cumpre um santo mandamento,  
Não tem inveja a ninguém.

Olhá o céu como está lindo!  
Vae pelos campos brincar,  
Que o pobresinho cá fica,  
Ha-de comnosco jantar.

L. A. Palmeirim



não pode negar-se a isso desde que para o funcionamento das escolas a Camara contribua com as cazas para ellas.

A continuação d'este estado de cousas é um crime de traição ao municipio em geral, a freguezia de S. Bartholomeu e a villa d'Espozende em particular.

F. T.

**Bol com „CANCRO”**

Este misterioso e já agora lendario boi de que a opinião publica se tem occupado muito na sua passagem por esta villa em direcção a Fão e ainda na sua entrada n'aquella freguezia, parece ter despertado na digna auctoridade administrativa um tanto ou quanto interesse em saber ao certo o verdadeiro paradeiro de tal boi que segundo é corrente na voz publica, estava infeccionado com um cancro no pescoço e portanto impróprio de ser abatido em parte alguma do universo para alimentação do publico, que diga-se de passagem não é, não foi, nem nunca ha-de ser nenhum animal que se alimente de carne em estado de corrupção.

O fato é, segundo consta, que o boi infeccionado foi visto na freguezia de Fão, faltando apenas apurar o destino que teve, ou onde existe.

Consta-nos que a auctoridade trata de averiguar que ha de verdade a tal respeito e bom será que este facto se esclareça o mais possível para que sejam punidos os infractores, se por ventura os houver.

A proposito do facto chegonos ás mãos um prospecto, em que seu auctor parece tentar dissuadir que o animal remou com toda a velocidade para o norte; um contrasenso opposto á corrente da oppinião publica que afirma que o boi tomou a direcção sul d'esta villa. Seja como for, cremos que o misterio se desvendará pela digna auctoridade que trata de averiguar do caso.

E ao auctor do pamphleto apenas diremos que o seu aranzel seria de grande proveito se fosse capaz de nos dizer onde para actualmente morto ou vivo o tal animal se encontra, para socoço do publico e descargo de consciencia de honras avariadas. Isso é que era um serviço, mesmo porque pouparia a auctoridade a trabalhos e fadigas desnecessarias para descobrir o seu paradeiro.

Em todo o caso diremos do que se apurar, se d'isso tivermos conhecimento.

**Estradas municipaes**

Consta-nos que brevemente a nossa camara vae dar principio a diversos ramaes de estradas dentro do nosso concelho que vão utilizar em grande parte os povos que d'ellas se aproveitam.

Entre essas partirá uma d'esta villa ao vizinho lugar de Goios da qual no proximo n.º diremos a nossa oppinião, que é a do publico em geral sobre o lugar de onde ella deve partir as suas vantagens sobre o ponto de vista de alargamento d'esta povoação.

**O Benjamin**

Se no nosso n.º passado louvamos o sr. administrador substituto a respeito de ter encarcerado este tolo, não podemos deixar de dizer que elle nada locra com o estar ajuda na cadeia. Se vae para o Con-

de Ferreira vá quanto antes; se não vae soltem-o, pois não é justo que esteja na cadeia a ser debique de garotos e a ficar ainda mais tolo de que é.

**Atlas de Geographia Universal**

Temos presente o fasciculo 34.º d'esta primorosa publicação, que, pela sua utilidade e inexcusable execução artistica, tão bom acolhimento tem tido por parte do publico que deseja instruir-se.

O fasciculo a que nos referimos occupa-se da «America Central e Antilhas», da qual insere um soberbo mappa a cores. Acompanham tambem a parte descriptiva d'este paiz as seguintes gravuras: «O rio Usumacinta» (Guatemala); «Paisagem da ilha de Cuba»; «Vista geral de Havana» (Cuba); «Cathedral de Havana»; «Vista do cabo Haitiano» (Haiti); «Costa da Jamaica».

Continua a assignar-se esta util publicação na empreza editora do «Atlas de Geographia Universal», rua da Boa Vista, 62, 1.º, Lisboa, e em todos os seus agentes das provincias.

Falleceu ante-hontem n'esta villa a sr. Josefa Ferreira, esposa de Domingos da Costa Terra.

Paz á sua alma.

**Conversação com um Doutor em Sevilha**

Foi ultimamente testemunha em Sevilha (Hespanha) de uma conversação muito interessante.

Tratava-se de doentes e de doenças, de tratamentos especificos para certas molestias e de resultados surprehendedes, obtidos na maioria dos casos. Tinha para mim particular atractivo a discussão entre competentes, cujos pareceres eram por completo oppostos. «Convicção absoluta, sim senhor, diante de certas affirmativas radicadas, não ha que duvidar.»

Pois bem, redarguia o adversario, cabem sempre duvidas, quando não se deu o caso connosco, ou quando não ha testemunhas oculares, que certifiquem o facto. Veio então a fallar-se d'um medico, mui conhecido em Sevilha, o Dr. Ouãte Jimenez, praça de la Nata, n.º 14 e como já estivesse inteirado do valor medico do ex-alumno do Hospital Central, ex professor do Amphitheatro Anatomico e possuidor de honrosos diplomas, intervem na conversa. Vem ao caso as pilulas Pink, e negalhes alguns a virtude regeneradora e tonica. Outros medicos empregarão-as com grande exito e d'esses poderei citar o Dr. Jimenez. E ahí vão as textuaes palavras que me autorizou a dar á publicidade:

«Certifico que nas diversas occasiões em que receitei as pilulas Pink, colhi resultados mui satisfactorios. Assim pois, tenho-as por um dos medicamentos mais efficazes nos multiplos casos, em que ha o medico que recorrer a meios constituintes e tonicos, isto é, nas molestias, causadas pela pobreza do sangue.»

Perante tão cathorica declaração não calhava senão inclinar-se e ficar de vez convencido que taes pilulas, tão reputadas, curam a anemia, a chlorose, a neurasthenia, a fraqueza geral e os rheuma-

tismos, ou por outra, a fraqueza do sangue.

Afim medico foi confiado o encargo de responder gratuitamente a todas as informações relativas ás pilulas Pink, que forem pedidas aos Srs. James Cassels & C.ª, no Porto.

As Pilulas Pink foram oficialmente approvadas pela Junta Consultiva de Saude. Estão á venda em todas as pharmacias pelo preço de réis 15000 a caixa e 55000 6 caixas. Deposito geral para Portugal, James Cassels & C.ª, Rua Mousinho da Silveira, 85, Porto.

**ANNUNCIOS**

**Comarca de Espozende EDITOS DE TRINTA DIAS (9) (1.ª publicação)**

Pelo juizo de Direito da comarca d'Espozende e cartorio do escrivão Rocha, se processam uns autos civeis d'inventario orphanologico, por obito de Sebastião do Valle, residente que foi no lugar do Cerqueiral, freguezia de Forjães e nelles é inventariante a viuva Anna Ribeiro, residente no mesmo lugar e freguezia, e nos mesmos autos correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os herdeiros Manoel do Valle Junior e mulher Adelina da Costa e Berrardo do Valle, residentes em parte incerta, na cidade do Porto, a fim de, na referida qualidade, assistirem, querendo, a todos os termos até final do referido inventario e sem prejuizo do seu regular andamento.

São tambem por este citados todos os crédores e legatarios residentes fóra da comarca.

Esposende, 28 de abril de 1902.

O escrivão, João Evaristo da Rocha. Verifiquei a exactidão. O juiz de Direito, Carvalho Braga.

**Comarca d'Espozende**

**ARREMATAÇÃO**

1.ª praça (8) —1.ª publicação

No dia 18 do corrente mez por 12 horas do dia, á porta do Tribunal judicial d'esta comarca, pelo processo de execução que José de Araujo Campellos, casado, proprietario, da freguezia de Barcelinhos, comarca de Barcellos, move contra Domingos Moreira e mulher da freguezia das Marinhas, d'esta comar-

ca; se ha-de vender em hasta publica pelo maior lanço offerecido as propriedades seguintes:

—Um cortelho de lavradio e matto com algumas arvores de vinho, situado no lugar de Pinhote da freguezia das Marinhas, no valor de 185000 reis.

—Uma semitorre com um pedaço de terreno inculto ou eirado junto, situado no mesmo lugar e freguezia no valor de rs. 555000.

Estes bens foram penhorados na referida execução, para pagamento da quantia de 1015209 reis.

Esposende, 2 de maio de 1902.

Verifiquei. O Juiz de Direito, Carvalho Braga. O escrivão do 3.º officio interino, Emilio Bernardino Moreira

**EDITAL**

José Augusto Marques, commandante do districto de recrutamento e reserva n.º 13.

Faço saber que no dia 8 de Maio, por 9 horas da manhã terá lugar no edificio dos Paços do concelho de Espozende a revista annual de inspecção aos reservistas domiciliados nas freguezias do referido concelho.

Os reservistas que faltarem á revista ou deixarem de apresentar a caderneta militar ou qualquer artigo do uniforme, ficam sujeitos ás penalidades dos artigos 118.º 119.º 120.º 121.º e 122.º do regulamento de reservas de 1899.

Quartel em Vianna do Castello, 25 de Abril de 1902

O commandante, José Augusto Marques Tenente coronel d'infantaria

**Comarca d'Espozende**

**ARREMATAÇÃO**

1.ª praça (6) 2.ª publicação

No dia 18 de Maio proximo por doze horas do dia, á porta do Tribunal judicial d'esta comarca, se tem d'arrematar em hasta publica e se entregará a quem maior lanço offerecer acima do preço porque entra em praça a propriedade seguinte: —Uma morada de casas terreas com um

pequeno quintal, sito na Rua Velha d'esta villa e foreira com o fóro annual de 55000 reis a Ernesto Emilio de Faria, d'esta mesma villa.

Esta propriedade foi avaliada em reis 1095000, como porem paga aquelle fóro de 55000 reis que abatido o capital por vinte annos—1005000 reis, fica sendo o seu valor liquido 950000 reis, entrando por esta quantia em praça.

Propriedade esta que pertencia a Joaquim da Costa Eiras, casado, d'esta villa e vae á praça para pagamento de custas e sellos devidos no inventario por obito de Clara Pires Carneiro e na execução que move o Ministerio Publico, ficando as despesas da praça e o pagamento da contribuição a cargo do arrematante.

Por este meio ficam citados todos os credores desconhecidos para, querendo, assistirem á praça e dedusirem os seus direitos.

Esposende, 25 de Abril de 1902.

Verifiquei a exactidão. O Juiz de Direito, Carvalho Braga. O escrivão do 1.º officio interino, Delfino de Miranda Sampaio Junior.

**Comarca de Espozende**

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

(2.ª publicação)

Pelo juizo de Direito da Comarca de Espozende e cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias a contar desde a publicação de este annuncio no «Diario do Governo», citando os auzentes em parte incerta no Brazil, Manoel Gonçalves Loze e mulher, cujo nome se ignora, interessado no inventario por obito de Rosa Gonçalves Loza, moradora que foi na fregue-

zia das Marinhas, d'esta comarca, para por si ou procurador bastante, assistirem e fallarem a todos os termos do mesmo inventario, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Para o mesmo fim ficam citados os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca.

Esposende, 21 de Abril de 1902.

Verifiquei a exactidão. O Juiz de Direito, Carvalho Braga. O escrivão do 1.º officio interino, Delfino de Miranda Sampaio Junior.

**AO PUBLICO**

Qual a razão porque o cavalheiro José de Passos, levou para sua casa, contra vontade de seu dono, os livros da escripturação da sociedade dos impostos municipaes indirectos do anno proximo passado?

O abaixo assignado não tendo até hoje recebido do seu ex-sócio José de Passos de Jesus Ferreira, d'esta freguezia de Fão, livros, documentos e producto da arrecadação dos impostos municipaes indirectos do anno proximo passado, como para tal fim o convidou n'este jornal, vem, por isso, submeter a apreciação do respeitavel publico o procedimento do mesmo cavalheiro José de Passos a fim de julgar do criterio com que foi escripto o communicado por elle mandado inserir no n.º 53 d'O Primeiro de Janeiro de 3.ª feira 4 do corrente e protesta todavia fazer a liquidação da referida sociedade, pelos meios ordinarios.

Fão, 22 de março de 1902.

Manoel José da Silva.



**CASA PENHORISTA** 13)  
**FÃOZENSE**  
 Legalmente habilitada  
**RUA DA PRAÇA N.º 28**  
**FÃO**

